

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 988.453,04  
Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.112-3  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.403.314,91  
Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.114-X  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.600.000,00  
Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.113-1  
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 400.000,00  
Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.338-X  
Valor aprovado no artigo 41 da MP nº. 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 540.000,00  
Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.547-1  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 552, realizada em 16/12/2014.  
Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/ 2002, e através do Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE, nos termos do art. 41 da MP 2.228-1/01.  
10-0579 - Cássia  
Processo: 01580.054843/2010-95  
Proponente: Migdal Produções Cinematográficas Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 10.645.895/0001-75  
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 880.985,92 para R\$ 872.698,63  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 100.000,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 229.999,26 para R\$ 147.126,34  
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 17.855-1  
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 256.937,36  
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 17.854-3  
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 250.000,00  
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.472-7  
Valor aprovado no artigo 41 da MP nº. 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 75.000,00  
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.385-9  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 552, realizada em 16/12/2014.  
Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

**DELIBERAÇÃO Nº 173, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:  
Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º, 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.  
14-0549 - Vai Que Cola - O Filme  
Processo: 01580.077354/2014-35  
Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento 3º Milênio Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 09.180.984/0001-04  
Valor total aprovado: R\$ 7.800.000,00  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00  
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 9.137-5  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00  
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 9.141-3  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00  
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 9.139-1  
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00  
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 9.143-X  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 552, realizada em 16/12/2014.  
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE, nos termos do art. 41 da MP 2.228-1/01.  
14-0547 - Cássia Eller - Distribuição  
Processo: 01580.070515/2014-60  
Proponente: H2O Distribuidora de Filmes Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 15.372.472/0001-42  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 260.000,00  
Valor aprovado no artigo 41 da MP nº. 2.228-1/01: R\$ 130.000,00  
Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 21.525-2  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 552, realizada em 16/12/2014.  
Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 3º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.  
13-0475 - No Coração do Mundo  
Processo: 01580.040707/2013-61  
Proponente: Filmes de Plástico Produções Audiovisuais Ltda. - ME  
Cidade/UF: Belo Horizonte / MG  
CNPJ: 17.456.554/0001-09  
Valor total aprovado: R\$ 714.576,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 678.846,00  
Banco: 001- agência: 2977-7 conta corrente: 27.088-1  
Aprovado em ad referendum em 18/12/2014.  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
Art. 4º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/ 2002.  
13-0299 - Planeta Palavra  
Processo: 01580.006778/2013-34  
Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento 3º Milênio Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 09.180.984/0001-04  
Valor total aprovado: R\$ 5.584.980,50  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.205.731,47 para R\$ 1.705.731,47  
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 8.930-3  
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 600.000,00  
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 8.943-5  
Aprovado em ad referendum em 18/12/2014.  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

**PORTARIA Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº. 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 552ª Reunião, de 16/12/2014, resolve:  
Art. 1º Credenciar o projeto Digitalização - Quanta DGT - 50 Complexos (Fase IV), apresentado pela empresa DGT Serviços de Monitoramento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.691.691/0001-94, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO EM SALAS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.  
Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à locação de equipamentos audiovisuais para 42 (quarenta e duas) empresas, listadas a seguir:  
1) Cinemas Dunas Ltda.: 01 complexo; 2) Andrade e Panzenhagen Ltda.: 01 complexo; 3) Roberto Langner Lery Filho Ltda. ME 4) L. C. Maurenre & Cia. Ltda. 5) Miraci da Silva Gonçalves & Filho Ltda.: 01 complexo; 6) Cinematográfica Yujimars Ltda.: 01 complexo; 7) Centro de Entretenimento Conceição Ltda.: 01 complexo; 8) Center Cine e Eventos Ltda.: 01 complexo; 9) Emmanuel Pinheiro de Quadros Ltda. ME: 01 complexo; 10) E. D. S. Exibições Cinematográficas Ltda. ME: 01 complexo; 11) Smart Consultoria Ltda.: 01 complexo; 12) Aga Cinematográfica Ltda.: 01 complexo; 13) Via Sul Cinematográfica Ltda.: 01 complexo; 14) Cine Torres Ltda. ME: 01 complexo; 15) Cinematográfica Cachoeiro Ltda. ME: 01 complexo; 16) Cine Cataratas Ltda.: 01 complexo; 17) Multimovie Cinematográfica Ltda. ME: 01 complexo; 18) Cinemas Poltosi Ltda.: 01 complexo; 19) SR Espírito Santo Cinemas S/A: 01 complexo; 20) SR Brasil Cinemas S/A: 01 complexo; 21) Rina Olivia Orlandi Machese Ltda. ME: 01 complexo; 22) Cinematográfica Oliveira Ltda.

ME: 01 complexo; 23) Fundação Cultural do Para Tancredo Neves: 01 complexo; 24) Lombardi & Cinemas Ltda.: 01 complexo; 25) Lombardi & Resende Cinemas Ltda.: 01 complexo; 26) Cinematográfica Jardins Ltda.: 01 complexo; 27) Empresa de Cinemas Sercla Ltda. EPP: 01 complexo; 28) Adicine Administradora de Cinemas Eireli EPP: 01 complexo; 29) LB Cinemas Eireli: 01 complexo; 30) Stark's Cinema e Lanchonete Ltda. ME: 01 complexo; 31) Luciane de Almeida Arruda Campos - Cinemas - ME: 01 complexo; 32) Fernanda Soler Padilha - ME: 01 complexo; 33) Gremio Artístico e Cultural Edmundo de M. Soares e Silva: 01 complexo; 34) Carvalho & Saraiva Ltda - ME: 01 complexo; 35) Cine Marajá Ltda - ME: 01 complexo; 36) Cine Embaixador S.A.: 01 complexo; 37) Cinemagic vitória Cinemas Ltda: 01 complexo; 38) Cinemagic Araruama Cinemas Ltda.: 01 complexo; 39) Cineritz Holiday Cinema Ltda -ME: 01 complexo; 40) Empresa de Cinemas Majestic Eireli - ME: 03 complexos; 41) Lumière Empresa Cinematográfica Eireli - ME: 07 complexos; 42) Silva & Carsoso Produções Cinematográficas Ltda.: 01 complexo;

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 23 de dezembro de 2014

Nº 202 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0551 - Tamas e Rajas  
Processo: 01580.089946/2014-08  
Proponente: True Motion Entertainment Ltda. EPP  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 20.302.496/0001-65  
Valor total aprovado: R\$ 1.983.850,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00  
Banco: 001- agência: 4055-X conta corrente: 11.984-9  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
14-0552 - Corpocosmo  
Processo: 01580.089635/2014-31  
Proponente: The Artists Universal / Studio Filmes Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 01.026.118/0001-51  
Valor total aprovado: R\$ 1.990.410,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 833.400,00  
Banco: 001- agência: 2432-5 conta corrente: 10.591-0  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
14-0554 - Saúde na Tela  
Processo: 01580.091008/2014-60  
Proponente: NKLS Produções Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 12.521.386/0001-66  
Valor total aprovado: R\$ 288.526,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 274.099,70  
Banco: 001- agência: 7043-2 conta corrente: 6.143-3  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 e mediante doações ou patrocínios na forma prevista no art. 18 da Lei nº. 8.313/91, de 23/12/1991.  
14-0550 - Deus Ex Machina  
Processo: 01580.089111/2014-40  
Proponente: Aroma Filmes Ltda. ME  
Cidade/UF: Recife / PE  
CNPJ: 02.908.530/0001-68  
Valor total aprovado: R\$ 380.000,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 31.475,00  
Banco: 001- agência: 2811-8 conta corrente: 34.287-4  
Valor aprovado no artigo 18 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 329.525,00  
Banco: 001- agência: 2811-8 conta corrente: 34.286-6  
Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.